

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE PARA RESIDÊNCIAS MÉDICAS/2017-3 – COM ACESSO DIRETO E COM PRÉ-REQUISITOS

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREME/HCPA), com sede à Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - 2º andar - sala 2.227 – faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **17/03/2017 a 23/03/2017** (somente nos dias **17/03, 20/03, 21/03, 22/03 e 23/03/2017**), no horário das 9 horas às 16 horas, inscrições aos Processos Seletivos em epígrafe, para os seguintes Programas de Residência Médica (PRM):

PROGRAMAS	Nº de VAGAS
1. Medicina de Família e Comunidade	03
2. Medicina do Trabalho	03
3. Medicina Física e Reabilitação	01
4. Nefrologia (a)	02
5. Obstetrícia e Ginecologia: Ano Opcional - Obstetrícia e Ginecologia (b)	01
6. Psiquiatria: Área de Atuação - Psiquiatria da Infância e da Adolescência (c)	01
7. Psiquiatria: Área de Atuação - Psiquiatria Forense (d)	01

As inscrições serão recebidas na sede da COREME/HCPA mediante o preenchimento da solicitação de inscrição e a apresentação de documentação própria e do comprovante do pagamento da inscrição no valor de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**. O pagamento deverá ser efetuado no **Banco Brasil, agência 37982, na conta nº 610.0007**. A prova objetiva, valendo 90% (noventa por cento) da seleção, será realizada no dia **28 de março de 2017**, com início marcado para as **10 horas**, no Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), na **sala 932** (Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - 9º andar). Na data de aplicação da prova objetiva (28/03/2017), todos os inscritos deverão entregar, pessoalmente, a **documentação para análise de currículo**. A análise de currículo terá o valor de 10% (dez por cento) do total de pontos da seleção. Os programas para a prova objetiva relativa a cada Programa de Residência Médica e a documentação exigida para a análise de currículo estarão disponíveis no **site www.fundacaomedicars.org.br**, a partir da data de início das inscrições (17/03/2017).

Para inscrever-se nos Programas constantes da Tabela acima, identificados pelos números 1, 2 e 3, os candidatos, **no ato da inscrição**, deverão apresentar Comprovante de Conclusão do curso de Medicina.

Para inscrever-se nos Programas cujas identificações contenham as letras “a”, “b”, “c” ou “d” da Tabela acima, os candidatos, **no ato da inscrição**, deverão apresentar Comprovante de Conclusão de Residência Médica, fornecido por PRM reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade do pré-requisito exigido, conforme legislação da CNRM e de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Os concorrentes aos PRMs constantes da Tabela acima, identificados pelos números 1, 2 e 3 que desejarem requerer pontuação adicional de 10% (dez por cento), a ser acrescida às notas de cada etapa do certame, deverão, em cumprimento à legislação vigente, comprovar participação, no ano de 2016, no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), por meio da entrega de **Declaração de Participante do PROVAB**, emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES/MS). Os candidatos que tenham ingressado em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), **a partir de 2015**, e concluído o PRMGFC (no mínimo, com data de conclusão do PRM prevista para até fevereiro de 2017) terão direito, também, a acréscimo de 10% às notas de cada etapa. Neste segundo caso, deverá ser entregue uma **Declaração de Previsão de Conclusão** de Residência em PRMGFC, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecido pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início do PRM e a data prevista para a conclusão do PRM. As citadas **declarações** deverão, quando for o caso, ser entregues juntamente com a documentação necessária para a efetivação da inscrição. No caso de não realizarem a entrega de **declaração** conforme a legislação vigente, no ato da inscrição, os candidatos estarão **formalmente manifestando sua desistência** à referida pontuação adicional. A confirmação da matrícula do Residente aprovado utilizando a pontuação de incentivo se dará mediante a apresentação, pelo aprovado, da documentação exigida na Resolução nº 2, de 27/08/2015, emitida pela CNRM. É da exclusiva responsabilidade dos candidatos dar cumprimento total a eventuais atualizações da legislação, não cabendo alegação de desconhecimento.

Os candidatos **aprovados** nos presentes Processos Seletivos Públicos **deverão entregar a documentação para a matrícula** nos Programas de Residência Médica, **impreterivelmente, na manhã do dia 29/03/2017, na sede da COREME/HCPA**, sob pena de perda do direito à vaga obtida.

Porto Alegre, 16 de março de 2017.

Profa. Nadine Oliveira Clausell
Presidente do HCPA

Profa. Helena von Eye Corleta
Coordenadora COREME/HCPA